

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGETRANSP

DELIBERAÇAO AGETRANSP N.º 49

DE 03 DE MAIO DE 2006.

CONCESSIONÁRIA OPPORTRANS - REAJUSTE ANUAL DE TARIFA 2003.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº. E-33/100.078/2003, por unanimidade dos Conselheiros presentes à Sessão Regulatória,

DELIBERA:

Art. 1º – Conhecer a Defesa Prévia para rejeitar-lhe tanto no que se refere às preliminares de nulidade referentes à constituição do Auto de Infração, quanto relativamente à questão de mérito suscitada;

Art. 2° – Anular, *ex officio*, o Artigo 1° da Deliberação ASEP-RJ n° 388/2003 por vício de legalidade, com a conseqüente desconstituição do Auto de Infração n° 002/CATRA/2004, fundamentada no princípio da autotutela administrativa;

Art. 3° – Manter na íntegra os Artigos 2° e 3° da Deliberação ASEP-RJ n° 388/2003;

Art. 4° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA

Conselheiro Presidente

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

MAURICIO AGNELLI

Conselheiro